



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES CARLOS BARBOSA – RS

TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO E JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Tendo em vista que os fornecedores Café Onze Comércio de Máquinas para Café Ltda. e Dovale Vending Ltda. apresentaram as propostas mais vantajosas (menor preço por item), sendo o primeiro fornecedor citado com menor preço para o fornecimento de leite em pó desnatado sem açúcar, e o segundo para o fornecimento de mistura sabor chocolate, respectivamente, e que estão aptos dentro das condições gerais de contratação para com os entes públicos, nos termos da lei, tendo apresentado documentação que demonstra a regularidade tributária e de inscrição de seu CNPJ, tem-se que preenchem os requisitos e atendem à qualificação mínima necessária, restando justificada a escolha dos contratados.

Nesse sentido, justifica-se também o preço dos produtos a serem adquiridos, no menor valor orçado, dentre os fornecedores consultados, sendo realizada ampla pesquisa de preços, considerados valores mediante pesquisa direta com fornecedores e também considerados valores em itens semelhantes pesquisados no Licitacão. Assim, os preços estão de acordo com o praticado no mercado, tendo em vista a pesquisa de preços realizada, de acordo com os parâmetros legalmente estabelecidos.

Carlos Barbosa, 2 de setembro de 2024.

Beatrice Oliveira da Silva
Agente Administrativa

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Nos termos dos artigos 72, VIII, e 75, II, da Lei 14.133/2021, AUTORIZO a dispensa de licitação para aquisição dos insumos para a cafeteira do Plenário Evaldo Loose, conforme descrições e justificativa constante no procedimento. Os produtos poderão ser fornecidos a partir da emissão da Ordem de Compra e da respectiva Nota de Empenho, e consoante as definições e demais requisitos previstos no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência.

Carlos Barbosa, 2 de setembro de 2024.

Regiane Cavalli Casagrande
Presidente da Câmara de Vereadores